



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo nº: 1.031.596
Natureza: Denúncia
Relator: Conselheiro Mauri Torres
Jurisditionado: Município de Contagem – Poder Executivo

À Coordenadoria de Débito e Multa,

1. Versam os autos de Denúncia formulada por Edilane Carmo de Assis Eireli – ME em face do edital do pregão presencial n. 016/2017, deflagrado pelo Município de Contagem, cujo objeto é “a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e outros comunicados, em jornais diários de grande circulação do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Minas Gerais) e Diário Oficial da União (DOU)”.
2. Após o trânsito em julgado, ocorrido em 09/03/2023, os autos foram encaminhados a CDM em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 154 da Resolução nº 12/2008.
3. Em face da ausência de recolhimento voluntário do débito pelo Sr. Jader Luís Sales Júnior, foi emitida a Certidão de Débito nº 226/2023, com atualização monetária do *quantum debeatur*.
4. Os autos, em seguida, vieram ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar estadual nº 102/2008.
5. Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio dos procedimentos de ACOMPANHAMENTO CAMP nº M2285, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa para os fins dispostos na Resolução nº 13/2013, e seu posterior arquivamento.
6. É a **MANIFESTAÇÃO**.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente)